



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

| | |
|-------------------------|-------------------|
| PROCESSO(S) | 48610.007004/2018 |
| ADMINISTRATIVO(S) | |
| PROPOSTA DE AÇÃO Nº | 0252/2019 |
| REUNIÃO DE DIRETORIA Nº | 0981 |
| DATA | 19/06/2019 |
| RD Nº | 0396/2019 |

ASSUNTO

Recurso administrativo interposto pela Cemes Petróleo S.A., referente à cobrança pela ocupação ou retenção de área do Bloco SF-T-132, referente ao exercício de 2017

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 252, de 4 de abril de 2019, na Análise de Recurso nº 02/2019/SPG-ANP e no Parecer nº 00525/2019/PFANP/PGF/AGU, resolve:

Conhecer do recurso interposto pela CEMES PETRÓLEO S.A., em face da verificação do não pagamento integral pela ocupação ou retenção do Bloco SF-T-132, referente ao exercício 2017, e no mérito, negar provimento, mantendo a decisão recorrida

JOSE GUTMAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO